



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de S. S. do Cai  
Base territorial: S. S. do Cai, São José do Sul, Feliz, Portão, Bom Princípio, Capela do Santana, São Vendelino,  
São José do Hortêncio, Salvador do Sul, Harmonia, Tupand, Barão, Vale Real, Alto Feliz, Linhu Nova e São Pedro da Serra.  
Sede Campesite: Prolongamento da Rua Gal. Osório em S. S. do Cai.  
Sede Veraneio: Em Tramandai (Balneário de Tramandai Sul).

Carta de Reconhecimento Expedida em 19/02/1948.

E - mail: sticmcai@ibest.com.br

Sede própria: Rua Tiradentes, 318 - A . CEP: 95760-000. S.S. do Cai/RS Fone/Fax: (51) 635-1291 ou (51) 997011021--

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO 2018/2019

Aos dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesete, reuniram-se às vinte horas, trabalhadores na CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ e diretoria do sindicato representativo da categoria para discussão e entabulamento de pauta de negociação para envio à FETICOM/RS, onde a mesma negociará a convenção para o período 2018/2019. Tendo como local a sede do sindicato sito rua Tiradentes, nº 318, Centro - São Sebastião do Cai, Estado do Rio Grande do Sul, se deliberou conforme edital publicado no Jornal Primeira Hora de Bom Princípio, do dia nove de novembro de dois mil e dezesete, que consta a seguinte Ordem do Dia: **1** - Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar para a realização de acordo que enseje Convenção Coletiva; **2** - Caso afirmativo, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações que delimitará as bases a serem pleiteadas; **3** - Deliberar sobre o custeio destinado ao sindicato; **4** - Em caso de malogro das negociações ou negativa de formalização de Convenção Coletiva com data base em Janeiro e Maio de 2018, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Revisão de Dissídio Coletivo e/ou Dissídio Coletivo Ordinário, caso afirmativo, base do pedido; **5** - Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores para negociarem com as categorias econômicas, podendo essas aceitarem ou rejeitarem propostas, constituir procuradores e afirmar acordos, inclusive acordos aditivos; **6** - Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical impetrar Dissídio Coletivo, em caso de fracasso das negociações;

**7** - Assuntos gerais. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Sebastião do Cai, esclareceu os motivos da Assembleia e convidou o Senhor Lauro Teixeira Branco - Secretario Geral, para fazer parte da mesa diretora dos trabalhos, para lavar e secretariar os trabalhos, em seguida o senhor Presidente coloca em discussão os itens acima citados. Os presentes na Assembleia manifestaram a respeito de melhorias salariais e de benefícios sociais, sendo que apresentada as sugestões, e após todos os esclarecimentos, redigida a pauta que será encaminhada aos negociadores para dar prosseguimento. Foi aprovada a autorização ao sindicato e a federação para representação e discutido. O percentual de contribuição assistencial destinado ao

sindicato profissional ficou aprovado no limitador de 1% (um por cento) mensal. Em votação, a proposta foi aceita por unanimidade. Após, foi falado também sobre a Reforma Trabalhista e o que ela representa para os trabalhadores. Não havendo mais o que discutir, lida e sem protestos a presente ATA foi aprovada. Assim às vinte e uma horas e quinze minutos, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária que fica registrada a esta ATA que será assinada por mim, secretário geral - Lauro Teixeira Branco e pelo presidente Laerte Oliveira Alves, os demais assinaram em lista separada.



Laerte Oliveira Alves

Presidente



Lauro Teixeira Branco

Secretário